



29/6 TEM ATO PÚBLICO EM SP



Vamos à luta contra os ataques contidos nas Deliberações Ceeteps 26 e 27 e por nossas reivindicações

A partir das 14h, em frente à Administração do Ceeteps (Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia, São Paulo)

O conteúdo das Deliberações Ceeteps 26 e 27, ambas datadas de 19/5/2016, aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Centro, representa mais um conjunto de ataques da administração do Centro e do governo Alckmin aos trabalhadores da instituição. Com estas deliberações, a intenção da Superintendência é sacramentar as regras para progressões (horizontais) e para as promoções (verticais) de agora em diante. O problema é que, mais uma vez, o Centro passa por cima de várias garantias estabelecidas na lei da nossa carreira (Lei nº 1.240/2014). Elas têm o objetivo de dificultar a evolução dos trabalhadores na carreira.

A reunião do Conselho de Diretores de Base (CDB) do Sinteps, de 7/6, discutiu em detalhes as Deliberações, que ferem explicitamente parte das conquistas que tivemos com a implantação da nova carreira, após nossa forte greve em 2014. Os ataques presentes nas Deliberações (*como você verá nas páginas a seguir*) atingem todos os trabalhadores do Centro, seja imediatamente ou nos anos que virão.

Devemos reagir! Vamos realizar um grande ato público em 29/6, em frente à Administração do Ceeteps, em São Paulo, às 14h. Vamos exigir a revogação das Deliberações. Que o Centro cumpra a lei da carreira e respeite nossos direitos.

A data do ato, proposta pela Diretoria Executiva do Sindicato, foi definida após um longo debate entre os representantes no CDB, que levou em conta o final das aulas e dos compromissos com entregas de notas e demais documentos. Ou seja, uma data favorável para uma ampla participação de docentes, administrativos e auxiliares docentes.

Organize a caravana de sua unidade

Todos têm razões de sobra para ir à luta. Além da revogação das Deliberações, queremos que o Centro envie imediatamente o projeto de lei à Assembleia Legislativa (conforme se comprometeu a fazer), para estender a promoção especial deste ano (por titulação) aos administrativos e auxiliares docentes. Também queremos negociações efetivas em torno às nossas principais reivindicações (reajuste salarial, fim da avaliação de desempenho, plano de saúde, auxílio alimentação para todos, entre outras).

Para tratar de detalhes práticos (transporte e alimentação) para a caravana, escreva para sinteps.denise@uol.com.br, A/C de Denise, até 24/6.

Outras iniciativas

Além da ação jurídica que está sendo preparada pelos advogados do Sinteps contra o teor das Deliberações 26 e 27, a reunião do CDB também discutiu outras medidas de luta:

- Continuidade da ida às Câmaras de Vereadores, pedindo moções de apoio às nossas reivindicações,

e participação nas audiências públicas que estão sendo realizadas em várias cidades do estado. Em ambos os casos, confira roteiro de subsídios em www.sinteps.org.br, em "Fique por dentro" - "LDO 2017". As datas das audiências públicas podem ser conferidas em <http://www.al.sp.gov.br/alesp/audiencia-publica/?id=80>

- Como o celular, grave um pequeno vídeo (individual ou em grupo), solicitando à Superintendência que revogue as Deliberações 26 e 27, para garantir os direitos sacramentados na lei da carreira, impedindo que um grande descontentamento tome conta da categoria. No caso dos administrativos e auxiliares docentes, solicite também o imediato envio do projeto de lei para a Assembleia legislativa, estendendo a promoção especial por titulação deste ano para todos, como forma de fazer justiça com toda a categoria. Envie o vídeo para imprensa@sinteps.org.br, que será postado na TV Sinteps.

- Envio de e-mails à Superintendência (gds@cps.sp.gov.br), com os mesmos teores citados acima.

Última hora

**Mobilização rende primeiros frutos:
Centro anuncia alterações importantes na
Deliberação 27**

No fechamento desta edição, chegou a informação de que o Ceeteps havia recuado em alguns pontos denunciados pelo Sinteps, por meio da Instrução URH 005/2016. *Veja na página 2*



Mobilização rende primeiros frutos

Mobilização rende primeiros frutos: Centro anuncia alterações importantes na Deliberação 27

Vamos manter a luta! Todos ao ato de 29 de junho!

A denúncia sistemática feita pelo Sinteps, sobre as ilegalidades e prejuízos contidos nas Deliberações 26 e 27, ambas de 19/5/2016, alicerçada na crescente mobilização dos trabalhadores do Centro contra as medidas, já está rendendo os primeiros e importantes frutos.

Por meio da Instrução URH 005/2016, datada de 13/6/2016, que regulamenta a promoção por titulação agora em julho (Deliberação 27), a Unidade de Recursos Humanos (URH) do Ceeteps acatou parte das reivindicações apresentadas pelo Sinteps por meio de ofício e moção ao Conselho Deliberativo do Centro. São elas:

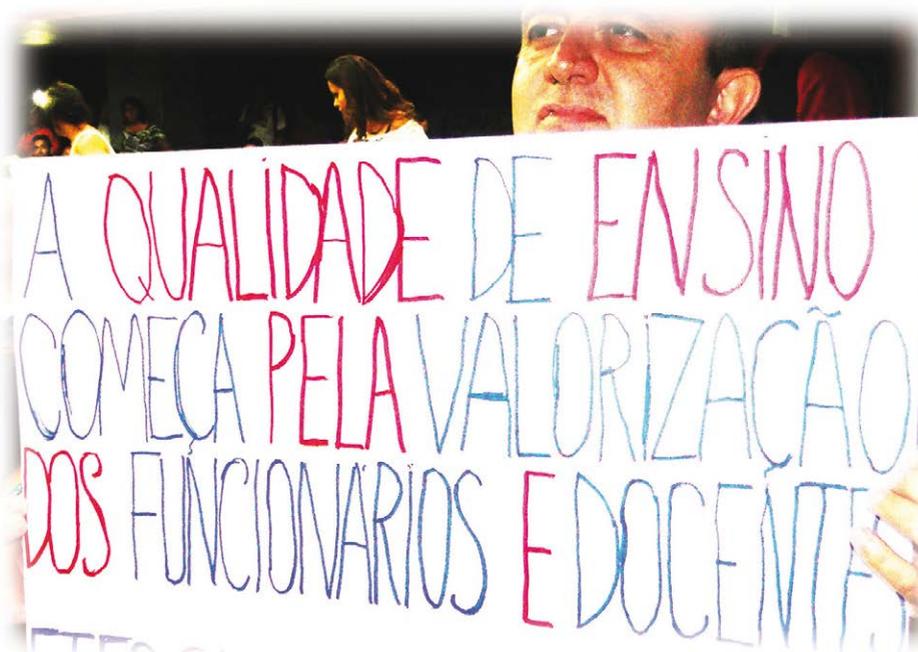
- A data do enquadramento será retroativa a 1º de julho, como diz a lei da carreira, e não como constava inicialmente na Deliberação 27 (1º de agosto).

- As titulações que serão aceitas foram ampliadas, passando a incluir as áreas de Educação e áreas relacionadas pela CAPES. Veja como a questão aparece agora na Instrução 005/2016:

5.1. Para fins de **Promoção na Classe Docente do Professor de Ensino Médio e Técnico**, a titulação apresentada deverá respeitar:

- a) a área de formação acadêmica ou;
- b) a área de atuação profissional, observado o componente curricular de atuação docente no qual esteja habilitado, o eixo tecnológico de formação do docente habilitado ou;
- c) a área de Educação.

5.1.1. Considera-se "área", para fins de aplicação deste dispositivo, a área básica, as sub-áreas e as especialidades, nos termos definidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior - CAPES, na hierarquia da organização das áreas do conhecimento.



5.2. Para fins de **Promoção na Classe Docente de Professor de Ensino Superior**, a titulação obtida em programa de mestrado ou de doutorado, reconhecido ou recomendado na forma da lei, a ser apresentada, deverá atender:

- a) a área da graduação ou da pós-graduação, que tenha permitido a admissão, por meio de Concurso Público, em uma das Unidade de Ensino Superior do CEETEPS; ou
- b) a área de atuação profissional, que tenha permitido a admissão, por meio de Concurso Público, em uma das Unidade de Ensino Superior do CEETEPS; ou
- c) a área de um dos Cursos Superiores de Tecnologia de uma das Fatecs do CEETEPS, em que tenha aulas atribuídas, por concurso público ou por ampliação de carga horária, por prazo determinado ou indeterminado; ou
- d) a área de atuação no exercício de cargo, função

ou atividade técnica relevante perante o Poder Público; ou
e) a área de Educação.

5.2.1. Considera-se "área", para fins de aplicação deste dispositivo, a área básica, as sub-áreas e as especialidades, nos termos definidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior - CAPES, na hierarquia da organização das áreas do conhecimento.

**É uma vitória!
Mas ainda é pouco!**

As medidas anunciadas na Instrução URH 005/2016 representam um indiscutível fruto da mobilização dos trabalhadores, que estão atendendo ao chamado do Sindicato e organizando o ato

público para 29/6. São fruto, também, da sólida argumentação apresentada nos documentos produzidos pelo Sinteps, que apontam todas as ilegalidades e absurdos contidos em ambas as deliberações.

Mas isso ainda é pouco! A Deliberação 26 precisa ser revogada e a Deliberação 27 ainda precisa ser melhorada para atender o que diz a lei.

Também queremos que o Centro envie para a Assembleia Legislativa o projeto de lei para estender a promoção por titulação deste ano aos administrativos e auxiliares de docentes.

Por tudo isso, continuemos na luta e na organização do ato público estadual em 29/6. Só a luta traz conquistas! Todos ao ato!

A íntegra da Instrução 005/2016 está disponível no site (www.sinteps.org.br), ao final de matéria sobre o tema (na seção rotativa de notícias)

Expediente

Órgão Informativo do SINTEPS - Sindicato dos Trabalhadores do Ceeteps, do Ensino Público Estadual Técnico, Tecnológico e Profissional do Estado de SP.
Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - Bom Retiro. Cep 01124-060 - São Paulo - SP.

Endereço de correspondência: Caixa Postal 13.850, Cep 01216-970 - SP/SP

Fones: (11) 3313-1528 e (11) 3313-5385.

E-mail: sinteps@uol.com.br Site: <http://www.sinteps.org.br>

Jornalista Resp.: Bahiji Haje (MTb 19.458 - bah0609@bol.com.br)

Tiragem desta edição: 5.000 exemplares

NA PÁGINA A SEGUIR, CONFIRA OS PROBLEMAS DETECTADOS PELO SINTEPS NAS DELIBERAÇÕES 26 E 27, QUE SÃO ILEGAIS E REPRESENTAM PREJUÍZOS AOS TRABALHADORES DO CENTRO. O QUE JÁ FOI REVOGADO, FRUTO DA NOSSA MOBILIZAÇÃO (COMO MOSTRA MATÉRIA ACIMA), ESTÁ SINALIZADO NO TEXTO EM DESTAQUE AMARELO.

Na TV Sinteps (www.sinteps.org.br), confira manifesto feito pelos Diretores de Base, em questionamento às Deliberações 26 e 27

Deliberações Ceeteps 26 e 27

Veja quais são os ataques que o Centro tenta desferir em nossa carreira

A partir das dúvidas surgidas na reunião do Conselho de Diretores de Base (CDB) do Sinteps, em 7/6/2016, e também enviadas por e-mail ou pelo Face do Sindicato, a Diretoria Executiva organizou algumas explicações sobre as implicações das Deliberações 26 e 27, bem como sobre os enquadramentos que devem acontecer agora no mês de julho de 2016, tanto na horizontal (grau) como na vertical (nível).

Tipos de enquadramento

Em primeiro lugar, vamos esclarecer que as Deliberações estão "regulamentando" dois tipos de enquadramento:

1) Enquadramento no grau - É chamado de progressão e tem suas "regras" previstas na Deliberação 26. Em 2016, somente serão enquadrados no grau os Auxiliares de Docente (pois foram enquadrados no grau em julho/2015), mas a avaliação será feita para **todos os trabalhadores do Centro**.

2) Enquadramento no nível - É chamado de promoção e as "regras" estão previstas na Deliberação 27.

Estes dois enquadramentos estão previstos na lei da carreira (Lei nº 1.240/2014), que dispõe, no seu Artigo 18, que os critérios necessários para a realização da progressão e da promoção, bem como para a avaliação de desempenho, serão fixados pelo Conselho Deliberativo do Ceeteps para:

- . § 1º - O período de processamento dos trabalhos e os efeitos financeiros;
- . § 2º - As avaliações de desempenho com critérios objetivos e vinculadas às atribuições e responsabilidades inerentes ao emprego público;
- . § 3º - As condições de faltas e licenças para a avaliação de desempenho anual;
- . § 4º - A interrupção do interstício para a contagem de tempo.

Lendo o conteúdo do Artigo 18 da lei da carreira, vemos que todos os critérios já estão definidos ali. Caberia ao Conselho Deliberativo tão somente deliberar sobre o período para o processamento dos trabalhos, bem como a data dos efeitos financeiros que não estiverem definidos na lei.

Sobre a Deliberação 26

O processo de desempenho aprovado pelo Conselho Deliberativo, em sua reunião de 19/5/2016, é ilegal, pois, além de ferir a CLT, vai contra os termos do § 2º do Artigo 18 da lei da carreira, que diz textualmente:

"A avaliação de desempenho, para fins de progressão, será procedida de acordo com critérios objetivos e vinculada às atribuições e responsabilidades inerentes ao emprego público"

No entanto, o que vemos é que não há um único critério objetivo na Deliberação 26. Além disso, mais de 50% das "obrigações" não estão vinculados às atribuições e às responsabilidades inerentes ao emprego público.

Conclusão: A Deliberação 26 precisa ser revogada!

Sobre a Deliberação 27

As ilegalidades cometidas são:

ITEM PARCIALMENTE REVOGADO!

1) É ilegal incluir a exigência de que a titulação a ser apresentada deve ser: a) na área de atuação ou curso nas classes de Docentes e Auxiliares de Docente (alínea 'a' do artigo 3º da Deliberação).

A lei da carreira é bem clara ao afirmar que basta o título e não a área de formação. Veja:

Artigo 15 da LC 1.240/14 (nossa carreira)

§ 1º - Para a promoção, nas classes Docentes e Auxiliar de Docente, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. na de Professor de Ensino Superior:

a) mestrado para a Referência II;

b) doutorado para a Referência III;

2. na de Professor de Ensino Médio e Técnico:

a) especialização para a Referência II;

b) mestrado para a Referência III;

Vale ressaltar que as Comissões Locais, que farão os processos de evolução funcional, poderão ter entendimentos diferenciados sobre o que significa "área de atuação ou curso". O que for validado numa unidade, por exemplo, pode ser indeferido em outra!

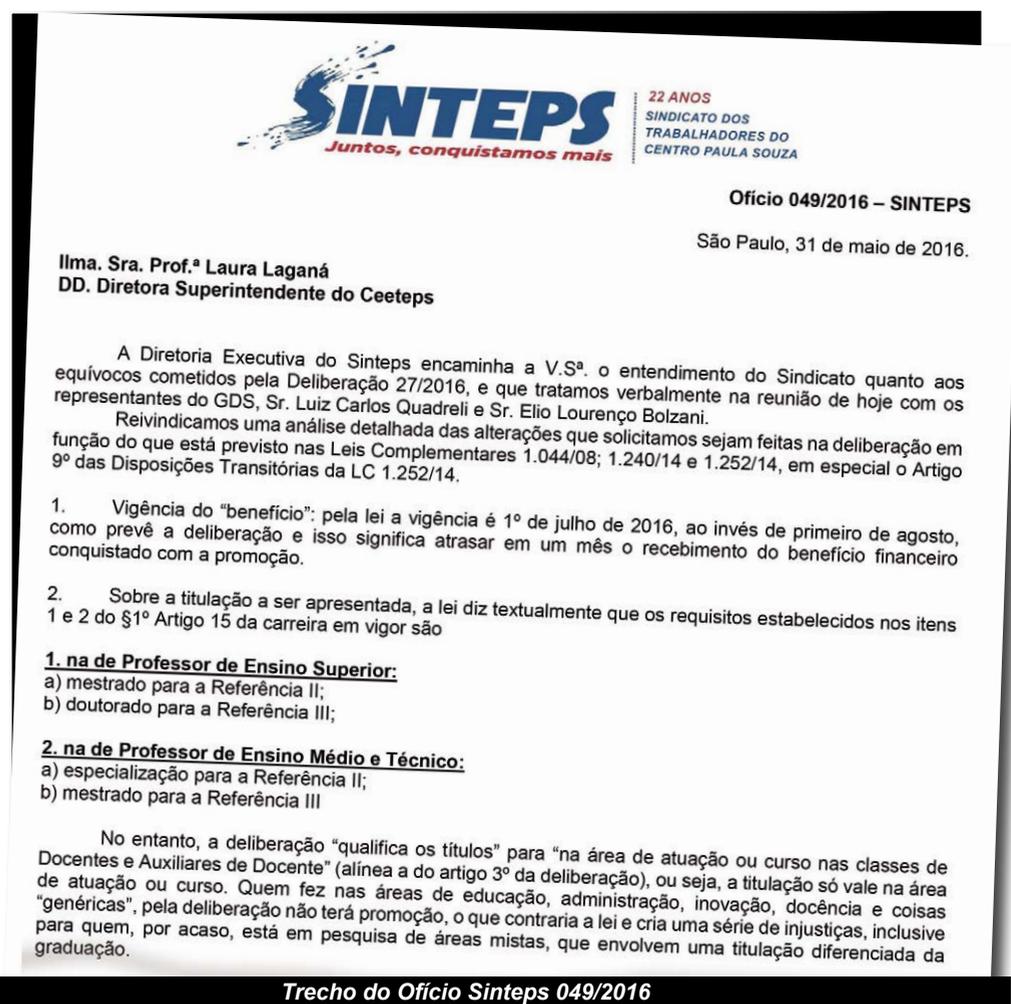
ITEM TOTALMENTE REVOGADO!

2) É ilegal definir que o benefício financeiro da promoção dar-se-á a partir do 1º de agosto de cada ano (Artigo 8º da Deliberação)

A lei da nossa carreira é bem clara ao estabelecer que a vigência é 1º de julho de 2016, ou seja, pagamento em agosto. E não como quer o Ceeteps: vigência em agosto e pagamento em setembro. O artigo 9º das Disposições Transitórias da Lei 1.252/14 (nossa carreira - complementação) diz que "Será realizada promoção especial para os docentes de Fatec e Etec, mantido o grau em que estiver enquadrado, com vigência a partir de 1ª de julho de 2016."

Conclusão: A Deliberação 27 tem que ser alterada!

O Sinteps formalizou o pedido de alterações na Deliberação 27 por meio do ofício ao lado. Também foi feita moção ao Conselho Deliberativo. Os primeiros frutos da nossa mobilização já se fazem sentir, como você viu na página anterior



Para entender melhor as várias etapas da nossa carreira

A nova carreira, que conquistamos com a greve de 2014 e que se consolidou com as leis complementares 1.240/2014 (texto principal) e 1.252/2014 (complementação), tem algumas etapas bem definidas.

Em julho de 2016, estamos finalizando a última etapa das Disposições Transitórias de ambas as leis. Estas Disposições Transitórias fazem a passagem dos trabalhadores da regra antiga (Lei Complementar nº 1.044/2008) para as regras da nova carreira.

As etapas são as seguintes:

1) Primeira etapa

Ocorreu em julho de 2014 e foi o posicionamento de todos os trabalhadores na nova carreira, de acordo com o posicionamento na carreira antiga.

Nesta primeira etapa, somente os auxiliares de docente já foram enquadrados no nível e no grau correspondente ao seu tempo de serviço. Portanto, os auxiliares de docente já possuem dois anos no grau (letra) da nova carreira, o que lhes garante o direito de mudar de letra em julho de 2016, se tiverem nota superior a 85% na Avaliação de Desempenho, conforme ditam as Disposições Transitórias da Deliberação Ceeteps 26.

Também possuem dois anos os docentes e servidores técnico-administrativos que não tiveram enquadramento em julho de 2015 (não mudaram de letra em julho de 2015). Para estes, a lei também estabelece que haverá em 2016 a progressão (mudança de letra), se tiverem nota superior a 85% na Avaliação de Desempenho, conforme ditam as Disposições Transitórias da Deliberação Ceeteps 26.

2) Segunda etapa

Ocorreu em julho de 2015 e foi o enquadramento dos servidores técnico-administrativos e docentes no grau correspondente ao seu tempo de serviço. Portanto, estes dois segmentos possuirão dois anos neste grau somente em 2017. Assim, não vão evoluir no grau em 2016, mas apenas em 2017, e desde que tenham duas avaliações positivas. Seu primeiro processo de avaliação acontece em 2016, conforme ditam as Disposições Transitórias da Deliberação Ceeteps 26.

3) Terceira etapa

É a última das Disposições Transitórias da carreira e acontecerá em julho de 2016. Aplica-se somente aos docentes e é regulada pela Deliberação 27.

Os docentes que evoluírem no nível (promoção) agora, em julho de 2016, somente poderão evoluir no grau em 2018 (daqui a dois anos). Para estes, a primeira avaliação de desempenho deve acontecer em 2017 e a segunda em 2018.

A confusão não é gratuita

Tudo isso é confuso? Sem dúvida, é! Ler com atenção as datas previstas em cada uma das etapas (como consta na Cartilha da Carreira, feita pelo Sinteps) ajuda a entender melhor. A cartilha pode ser acessada no site (www.sinteps.org.br), no item "Fique por dentro" - "Cartilha da nova carreira".

A Diretoria do Sinteps continua à disposição dos trabalhadores para esclarecer as dúvidas por meio do e-mail sinteps@uol.com.br, no Face da entidade e por telefone (11-3313.1528).

Certamente, iremos simplificar tudo isso se a categoria se unir e nos mobilizarmos para um grande ato público contra estas ilegalidades e retiradas de direitos!

Audiências públicas da LDO

Vamos usar este espaço para defender nossas reivindicações

Estão em andamento as audiências públicas agendadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento (CFOP) da Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp). O objetivo é discutir propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2017. É na LDO que se define quanto (em percentuais) cada setor do estado (saúde, educação etc.) vai receber no ano seguinte. No total, são 21 audiências, espalhadas por todo o estado. Em geral, as audiências ganham bastante atenção das imprensas locais. Além dos deputados estaduais envolvidos com o orçamento, participam vereadores e prefeitos da região.

Para o Sinteps, este é um momento importante para dar visibilidade às nossas reivindicações e também de mobilizar as comunidades de ETECs e FATECs. Se possível, nas respectivas audiências, devemos organizar grupos de professores, administrativos e estudantes para participar. O Sinteps produziu

um roteiro, para auxiliar as falas durante as audiências. A íntegra pode ser conferida e baixada em www.sinteps.org.br, em "Fique por dentro" - "LDO 2017".

Nossa intervenção deve destacar nossas principais reivindicações, entre elas a luta por mais recursos para o Centro. Queremos dotação orçamentária fixa de 3,3% do total do produto do ICMS Cota-Parte do Estado para o Ceeteps, pois atualmente as verbas para as ETECs e FATECs dependem exclusivamente da "boa" vontade do governador. Além disso, também devemos aproveitar as audiências para denunciar a falta de condições de trabalho e estudo nas unidades, a ausência de reajuste salarial etc. Tudo está detalhado no roteiro.

Participe na sua região

No total, são 21 audiências, espalhadas por todo o estado. Para participar, confira as datas em <http://www.al.sp.gov.br/alesp/audiencia-publica/?id=80>



Na foto à esquerda, Neusa Santana Alves na audiência da capital. Ao centro, Silvia Elena de Lima em Franca. Na foto à direita, Heriane Prado e Souza (primeira à dir.), na audiência de Santos

Confira o WebJornal Sinteps

A área de comunicação do Sindicato agora conta com um novo canal de informação e diálogo com a categoria. Trata-se do **WebJornal Sinteps**, com notícias e informações de interesse dos trabalhadores do Ceeteps.

Para acessar o programa, visite a TV Sinteps no site (www.sinteps.org.br).

Para mandar sugestões de pauta ou comentários, escreva para: imprensa@sinteps.org.br.

